

CRECI 20ª Região/MA
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO nº 0025/2022 – CRECI/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO MARANHÃO E DO OUTRO COMO CONTRATO A.K.D SATURNINO EIRELI NA FORMA DA LEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

01- CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 05.760.772.0001/45, doravante denominada CONTRATANTE com sede na Cidade de São Luís/MA, sito à Rua Pajeú, Qd. 07, nº 20, Ed. João Teodoro, Calhau, CEP 65.071-645, São Luís/MA, neste ato representado pelo Senhor, Ismael de Vasconcelos Veras.

02- CONTRATADO: A. K. D. SATURNINO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.121.752/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE com sede na Cidade de São Luís/MA, sito à Est. Do Itapiracó/Joaquim Mochel, nº 43, Letra A, Itapiracó, São Luís/MA, CEP 65.054-415, neste ato representado pelo Senhor, Carlos Alberto Nascimento Saturnino.

03- LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 29 de setembro de 2022, em São Luís/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

1- DO OBJETO DO CONTRATO E NORMAS DE EXECUÇÃO:

Contratação de empresa para curso de capacitação em licitações e pregoeiro para 06

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2682
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano Santos, 155 - sala 503
Tipo O Centro | Imperatriz - MA
CEP: 65900-410 | TEL: (091 99) 3525-3336
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: dxiimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 65800-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br



(seis) empregados do CRECI/MA, realizado na cidade de São Luís/MA, nos termos da inexigibilidade em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

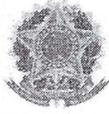
01- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste projeto básico;
- b) Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço;
- c) Efetuar o pagamento da Contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- d) Fornecer a lista dos alunos em até 02 (dois) dias úteis antes do início do curso.

CLÁUSULA QUARTA:

01- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 1.1- Ministrará o curso de acordo com as condições estipuladas neste projeto básico, nos locais, datas e horário definido;
- 1.2- Fornecer os materiais didáticos impressos, bem como os materiais de apoio necessário à prestação de serviço;
- 1.3- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho;
- 1.4- Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto o curso;
- 1.5- Emissão de certificado a todos que cumprirem a carga horária e demais encargos inerentes ao curso;
- 1.6- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação de serviço;
- 1.7- Emitir fatura ao serviço prestado.



CRECI 20ª Região/MA
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA:

01- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Qualquer alteração do objeto deste Contrato ou de suas normas, só poderá ser autorizada pelo contratante em comum acordo do contratado, salvo os casos previstos em Lei que poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, obedecendo aos preceitos que regem as mudanças de dispositivos contratuais em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

01- DO VALOR DO CONTRATO

O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:

01- DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a conclusão do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contando 05 (cinco) dias úteis após sua emissão, bem como apresentação das Certidões de Regularidade com fazenda Federal, Estadual, Municipal, Previdenciárias, CRF, CNDT, atualizadas compatíveis com ordem de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA:

01- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA:

01- DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, ficando o proponente da ação obrigado a indenizar a outra parte com valor

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano Santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br



CRECI 20ª Região/MA
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Comissão Permanente de Licitação

correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato e as penalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMO:

01- DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da comarca de São Luís (MA), com renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente Contrato, os representantes das partes Contratantes e Contratado, juntamente com as testemunhas.

São Luís (MA), 29 de setembro de 2022.

Ismael de Vasconcelos Veras
Presidente do CRECI/MA

A K D SATURNINO Assinado de forma digital
EIRELI:36121752000158 por A K D SATURNINO
EIRELI:36121752000158

Carlos Alberto Nascimento Saturnino
A.K.D Saturnino Eireli

ORLANDO OLIVEIRA

Testemunha
CPF

923854763-68

Testemunha
CPF

557.088.893-49

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Caiçua | São Luís - MA
CEP 65071-870 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano Santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 65900-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.785.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br